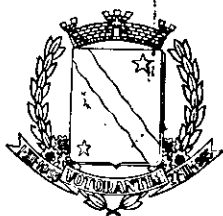


Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 08/72

Autoria do Vereador José Carlos de Oliveira

Dispõe sobre a oficialização do Hino do Município de Votorantim



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 08/72.

Dispõe sobre a oficialização do Hino do Município de Votorantim.

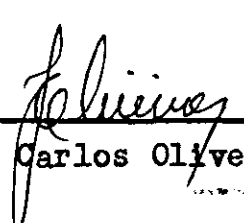
A CÂMARA-MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA :

Artigo 1º - Fica oficializado o Hino do Município de Votorantim, conforme Letra e Música anexas, que ficarão fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias a se consignarem no Orçamento.

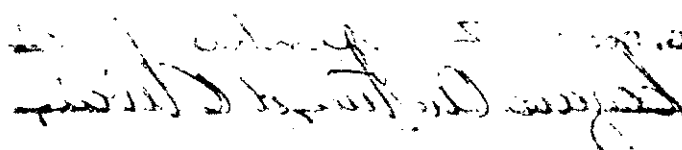
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/revogadas as disposições em contrário.

S/A em 20 de abril de 1972



José Carlos Oliveira

00000000



Presidente da Câmara

A Consultoria Jurídica e Comissões
S. Sessões, 20 de Junho de 1977
João Antunes de Oliveira
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO 2º
Votando, 22 / 6 / 1977
João Antunes de Oliveira
Presidente da Câmara

A Comissão de Justiça

Devolvido
Presidente

João Antunes de Oliveira

APROVADO -

S. Sessões, 22 de Junho de 1977

João Antunes de Oliveira
Presidente da Câmara

Comissão Finanças

Devolvido
Presidente

João Antunes de Oliveira

Educação Saúde

Recebido
Prorrogado
Devolvido
Presidente

João Antunes de Oliveira

EM DISCUSSÃO 1º

Votando, 2 / 6 / 1977

João Antunes de Oliveira
Presidente da Câmara

APROVADO

S. Sessões, 2 de Junho de 1977

João Antunes de Oliveira
PRESIDENTE

INTRODUÇÃO

VOZES

FIM

ESTRABILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 08/72

Comissão de Consultoria Jurídica

Parecer nº /

Ao fundamentar o parecer deste Projeto de Lei, somente adiantamos que está inteiramente colocado dentro das leis ora em vigor, daí obviamente ser tido como legal.

Votorantim, 21 de abril de 1972

Consultoria Jurídica

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

Projeto de Lei nº 08/72

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto em tela.
Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.
Opinamos pela sua aprovação.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator José Carlos Oliveira

Membro Lázaro Alberto Almeida

Membro Armando Benedetti

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 08/72

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto supra.
Nada a opor.
Opinamos pela sua aprovação.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator José Carlos Oliveira

Membro Lazaro Alberto de Almeida

Membro Armando Benedetti

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 08/72

Comissão de Cultura e Assistência Social

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto supra.
Nada a opor.
Opinamos pela sua aprovação.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator *Pedro Guerra*
Pedro Guerra

Membro *Jose Moacir Abbad*
Jose Moacir Abbad

Membro *Celso Metidieri*
Celso Metidieri



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 03/72

Projeto de Lei nº 03/72

Dispõe sobre a oficialização do Hino do Município de Votorantim

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA :

Artigo 1º - Fica oficializado o Hino do Município de Votorantim, conforme Letra e Música anexas, que ficarão fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias a se consignarem no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.